



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**



**Processo Seletivo Crea-GO Jovem Simplificado  
Edital n° 001/2020**

O Programa Crea-GO Jovem, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo Simplificado visando a entrada de novos membros para representarem seus cursos e instituições de ensino, na sede do Crea-GO em Goiânia.

**1) Das Disposições Preliminares**

- 1.1) O Processo Seletivo será regido única e exclusivamente pelas regras do presente edital.
- 1.2) O Processo Seletivo será realizado de forma online.
- 1.3) Todas as informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no item 3.2 deste Edital.

**2) Das Inscrições Do Processo Seletivo**

- 2.1) As inscrições serão realizadas no período de 14 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020 , através do Link: <https://forms.gle/LgF81dqvntCMZf7R7>.
- 2.2) Não há taxa de inscrição.

**3) Do Processo Seletivo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

3.1) O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1) Primeira Etapa – Da Avaliação da Inscrição

3.1.1.1 Serão avaliados candidatos com base nas respostas dadas no formulário de inscrição. (Os candidatos serão avaliados de acordo com a quantidade de dias disponíveis por semana - o candidato que não possua as sextas-feiras à noite, livre para inscrições em Goiânia, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, uma vez que as reuniões do Programa ocorrem todas as sextas-feiras no período noturno.

3.1.1.2 O Candidato receberá um e-mail avisando da aprovação, passando assim, para a próxima etapa do Processo Seletivo

3.1.2) Segunda Etapa – Do Curriculum Vitae

3.1.2.1) Envio do Curriculum Vitae contendo experiências profissionais, podendo ser em atividades acadêmicas, tais como, trabalhos voluntários, estágios e outros; (Obrigatório)

3.1.2.2) Carta de apresentação: Apresentação pessoal do candidato, o por que quer participar do programa Crea Go Jovem e o porquê deverá ser escolhido; (Obrigatório)

3.1.2.3) O candidato deverá mandar, junto com a Carta de Apresentação, o último comprovante de matrícula e documento oficial com foto (Obrigatório)

3.1.2.4) Vídeo de apresentação: enviar um vídeo de no máximo 2 min, falando sobre sua carta de apresentação. (Facultativo)

3.1.3) Terceira Etapa – Da Avaliação Individual/Virtual

3.1.3.1 Avaliação Individual: Os candidatos selecionados na etapa anterior, estarão sujeitos a entrevistas individuais, caso a Assessoria Institucional e Coordenação do programa Crea-Go Jovem julgarem necessário. E, caso haja esta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

etapa de avaliação, os candidatos selecionados serão avisados por e-mail, especificando dia, hora e link da sala virtual.

3.1.4) Quarta Etapa – Da Etapa Trainee

3.1.4.1 A Etapa Trainee terá duração de 1 (um) mês de atividades, podendo ser estendida segundo necessidades.

3.2) A participação neste Processo Seletivo ficará restrita à acadêmicos dos cursos cadastrados ao Sistema Confea/Crea, com exceção daqueles que ainda não possuem a primeira turma formada e que, por isso, ainda não estão cadastrados no Crea-GO.

#### **4) Das Disposições Finais**

4.1) Os trabalhos no Programa Crea-GO Jovem são de natureza voluntária, ou seja, não existe a possibilidade de remuneração de qualquer feito. Assim que o acadêmico não fizer mais parte do Fórum, e, caso haja procura por parte do mesmo, será emitido um CERTIFICADO contendo suas horas de atuação junto ao Programa, comprovando assim, sua participação.

O Programa é regido por um Regimento Interno, o qual, todo integrante deverá obediência.

4.2) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

4.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Instagram: @creagojovem e no site: Crea Go Jovem: (<http://creagojovem.org.br/>).

4.5) A convocação dos candidatos para serem membros do Fórum será de 24 vagas e terá lista de espera aos demais, não classificados imediatamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

4.6) Os candidatos aprovados para participarem das próximas etapas receberão, um e-mail da equipe de Recursos Humanos do Crea-Go Jovem, notificando-os sobre os seus resultados até dia 02 de setembro deste mesmo ano.

4.7) Este Processo Seletivo terá validade de seis meses, contados a partir da data da publicação deste Edital.

4.8) A Assessora Institucional do Programa Crea-Go Jovem, no Crea-GO a Geógrafa Ângela Daher, e as Coordenadoras Estadual e Acadêmicas do Programa: Titular - Byanca Dourado e a Adjunta - Maria Laura Santana, poderão, a seus critérios, antes da publicação do resultado final suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

4.9) A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que somente verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

4.10) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto estiver no período de inscrições, circunstância mencionada em aviso a ser publicado no Instagram: @creagojovem e no no site: Crea Go Jovem: (<http://creagojovem.org.br/>).